

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026 – CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENOQUE SILVA DE OLIVEIRA

CREENCIAMENTO

PARECER CME Nº 04/2026 – CREDENCIAMENTO CMEI ENOQUE SILVA DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 137, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – NOMEAÇÃO – PAULINA SOARES JORDÃO

DECRETO Nº 138, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – NOMEAÇÃO – CLÁUDIO ALVES DIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 551, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS RELACIONADOS NESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 552, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS RELACIONADOS NESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 553, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS RELACIONADOS NESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARIA IVA RIOS MAIA ARAUJO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026 – CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENOQUE SILVA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

Resolução CME nº 02/2026

Credencia e autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira para ofertar a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACOBINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Municipal nº 353/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, alterada pela Lei Municipal nº 682/2004.

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 04/2026, exarado no bojo do Processo CME nº 009/2026, que trata do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar ao Conselho Municipal de Educação o Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira, localizado na Travessa Contorno, nº 1.010, Distrito de Novo Paraíso, inscrito no INEP sob o código nº 29482500, tendo como mantenedor o município de Jacobina, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.729/0001-13, para ofertar a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira para ofertar a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil.

Art. 3º O prazo de validade da autorização de funcionamento será de 05 (cinco) anos.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

Aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Jacobina/BA, em 28 de maio de 2026.

Homologada pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura, em 29 de maio de 2026.

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Jacobina – Bahia

Claúdia Oliveira Coêlho Cedraz
Presidente do CME
Jacobina – Bahia

PARECER CME Nº 04/2026 – CREDENCIAMENTO CMEI ENOQUE SILVA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353, de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682, de 07/10/2004

PARECER CME Nº 04/2026

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira
ASSUNTO: Processo de credenciamento e autorização de funcionamento
RELATORA: Jamille Batista Costa
PROCESSO CME nº 009/2026
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMA: Jamille Batista Costa e José Pascoal
DATA DA SESSAO: 26/05/2026

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer exarado pela Comissão de Legislação e Norma do Conselho Municipal de Educação do Município de Jacobina acerca do processo de credenciamento e autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira, localizado no Distrito de Novo Paraíso.

O Decreto nº 018, de 07 de janeiro de 2015, criou o Centro Municipal de Educação Infantil Odete Moraes Coelho, que estava funcionando sem ato de criação até a referida data.

Inicialmente, situado à Av. Santa Rosa de Lima, s/n, Distrito de Novo Paraíso, neste município. Posteriormente, teve seu nome alterado para Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira, através da Lei nº 1.371, de 1º de junho de 2016.

Em meados do ano 2021 foi transferido para um novo espaço, localizado na Travessa Contorno, nº 1.010, onde funciona desde então. A unidade escolar tem como entidade mantenedora a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, CNPJ 29.967.729/0001-13, com código no INEP nº 29482500.

O requerimento de credenciamento e autorização de funcionamento foi apresentado pela diretora da instituição, a professora Cremildes Bispo dos Santos Fiusa, no dia 19 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353, de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682, de 07/10/2004

Desta forma, os documentos abaixo indicados, devidamente recebidos, passaram a instruir o Processo CME nº 009/2026. São eles:

- Requerimento de credenciamento e autorização de funcionamento da instituição de Educação Infantil assinado pela diretora;
- Termo de Compromisso da requerente, declarando conhecer as normas desse Conselho, a legislação pertinente em vigor, responsabilizando-se pela veracidade dos documentos apresentados e respondendo pelo inadimplemento dos compromissos assumidos;
- Identificação da instituição de Educação Infantil;
- Comprovante de endereço da instituição;
- Ato de Criação e de denominação da instituição;
- Ato Municipal de Nomeação da gestora;
- Comprovação da propriedade do imóvel;
- Planta baixa, em tamanho A4;
- Registro Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do município de Jacobina;
- Laudo Técnico atestando segurança, expedido pela Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- Código do INEP e comprovante de participação no Censo Escolar;
- CNPJ;
- Relação atualizada de alunos matriculados e agrupamentos;
- Relação atualizada de profissionais lotados na unidade;
- Inventário da instituição descrevendo o patrimônio (mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, etc.);
- Projeto Político Pedagógico da instituição.

É o Relatório, passa-se ao Parecer Opinitivo.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

A Resolução CME nº 01/2026 altera a Resolução CME nº 1/2016, de 16 de julho de 2016, que estabelece normas para o Ato de Criação, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil no âmbito do Sistema

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353, de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682, de 07/10/2004

Municipal de Ensino, razão pela qual todos os atos acima citados precisam obedecer aos critérios trazidos pela referida Resolução.

Conforme processo em trâmite no CME, em 19 de maio de 2026, a Sra. Cremildes Bispo dos Santos Fiusa, diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira, nomeada através do Decreto Municipal nº 296/2025, deu entrada no requerimento de credenciamento e autorização de funcionamento da referida instituição.

Após o recebimento, conferência e protocolo dos documentos, foi instaurado o Processo CME nº 009/2026, cuja finalidade é analisar se a requerente apresentou os documentos exigidos no artigo 1º. da Resolução CME nº 01/2026, quais sejam:

Art. 1º Alterar o artigo 39 da Resolução CME nº 1/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 O Credenciamento é o processo de institucionalização de estabelecimento de ensino educacional, que assegura o cadastramento e autorização de funcionamento da instituição no CME.

§1º.....

- I. Requerimento subscrito pelo(a) gestor(a) da instituição destinado à Presidência do Conselho Municipal de Educação – CME, Jacobina-Bahia solicitando o Credenciamento da instituição de Educação Infantil;
- II. Termo de Compromisso do requerente, declarando conhecer as normas desse Conselho, a legislação pertinente em vigor, responsabilizando-se pela veracidade dos documentos apresentados e respondendo pelo inadimplemento dos compromissos assumidos;
- III. Identificação da instituição de Educação Infantil;
- IV. Comprovante de endereço da instituição;
- V. Ato de Criação e de denominação da instituição;
- VI. Ato Municipal de Nomeação do(a) gestor(a);
- VII. Comprovação da propriedade do imóvel, de sua locação ou cessão, sendo garantido o prazo que ampare a vigência do ato autorizativo;
- VIII. Planta baixa dos espaços e das instalações;
- IX. Registro Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária;
- X. Laudo Técnico atualizado atestando segurança, expedido pela Defesa Civil;
- XI. Código do INEP;
- XII. CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353, de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682, de 07/10/2004

- XIII. Relação atualizada de alunos matriculados e agrupamentos;
- XIV. Relação atualizada de profissionais lotados na unidade;
- XV. Declaração do patrimônio mobiliário, equipamento e material pedagógico disponível para utilização;
- XVI. Projeto Político Pedagógico; e
- XVII. Comprovação de participação no Censo Escolar.

Da análise dos autos, constatou-se que a documentação apresentada está em conformidade com as normas contidas na Resolução CME nº 01/2026, devendo o Conselho proceder com a visita *in loco* para detectar se as informações contidas nos autos estão de acordo com a realidade da instituição.

Nesse sentido, em 22 de maio de 2026, o CME procedeu com a visita ao Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira. A servidora do CME, Ana Patrícia Ferreira de Freitas, juntamente com a Conselheira Jamille Batista Costa, membro da Comissão de Legislação e Norma, nomeada relatora do Processo e inspetora responsável pela redação do Relatório de Verificação Prévia, realizaram a inspeção da instituição.

Após a visita juntou-se aos autos o Relatório de Verificação Prévia, atestando que a unidade escolar atende a importantes requisitos previstos na Resolução supracitada. No entanto, durante a inspeção, foram observados os seguintes pontos:

- Ausência de bebedouro
- Necessidade de revisão na instalação elétrica por conta de quedas de energia

Assim sendo, objetivando sanar as incompatibilidades encontradas e dar andamento ao processo, em 26 de maio de 2026, este Conselho expediu o Ofício CME nº 98/2026, solicitando que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Que seja firmado compromisso, por escrito, pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para a instalação de um bebedouro e revisão da instalação elétrica no CMEI Enoque Silva de Oliveira, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Em resposta, em 26 de maio de 2026, o Secretário Municipal da Educação e Cultura, encaminhou o Ofício nº 552/2026-GAB/SEMEC, informando que firma o compromisso de adotar as providências necessárias para sanar as irregularidades identificadas, observando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitado.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353, de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682, de 07/10/2004

Ressaltamos também que a Secretaria Municipal de Defesa Civil emitiu o Relatório nº 046/2026 constatando que no CMEI Enoque Silva de Oliveira não foi observada nenhuma condição de instabilidade, patologias e situações de risco ao eminente funcionamento da unidade. Considerando-a apta diante das condições satisfatórias de segurança apresentadas durante a vistoria.

Ademais, é importante salientar que as condições sanitárias da instituição supramencionada estão de acordo com as determinações legais, razão pelo qual a Vigilância Sanitária outorgou a Licença Sanitária nº 82/2026, cuja validade se estende até 31/12/2026.

III. CONCLUSÃO E VOTO

Ante ao exposto, esta Comissão opina e vota pelo DEFERIMENTO do Processo CME nº 009/2026, que trata do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira, tendo em vista que os documentos exigidos na Resolução CME nº 01/2026 foram devidamente apresentados. Do mesmo modo, durante a visita de verificação prévia pode-se constatar que o Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira está apto para ofertar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil, conforme proposta do Projeto Político Pedagógico apresentado a este Conselho.

Ademais, opina, ainda, que o CME deve monitorar, por meio de visita *in loco*, o cumprimento dos compromissos anteriormente citados.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Sala do Conselho Municipal de Educação, Jacobina-BA, 26 de maio de 2026.

Jamille Batista Costa
Relatora

José Pascoal
Membro da Comissão de Legislação e Norma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353, de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682, de 07/10/2004

Cláudia Oliveira Coêlho Cedraz
Presidente do CME

Este parecer foi aprovado e homologado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2026.

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

**CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Processo CME nº 009/2026

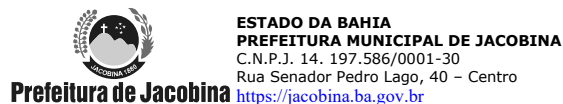
Instituição: Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira

O Conselho Municipal de Educação de Jacobina-BA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 353/1997, alterada pela Lei Municipal nº 682/2004, neste ato representado por sua presidente, abaixo subscrita, considerando o Parecer CME nº 04/2026, CERTIFICA O CREDENCIAMENTO do Centro Municipal de Educação Infantil Enoque Silva de Oliveira, localizado no Distrito de Novo Paraíso, para ofertar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil.

Jacobina-BA, 27 de maio de 2026.

Claudia Oliveira Coelho Cedraz
Cláudia Oliveira Coelho Cedraz
Presidente do CME
Jacobina – Bahia

DECRETO Nº 137, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – NOMEAÇÃO – PAULINA SOARES JORDÃO



DECRETO Nº 137, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Nomeia a Sra. **PAULINA SOARES JORDÃO**, para exercer o cargo de Secretária Escolar, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei nº 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, e Lei nº 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013.

DECRETA:


Art. 1º Nomear a Sra. **PAULINA SOARES JORDÃO**, para exercer o cargo de Secretária do Colégio Municipal Elvira da Costa Pinto Dias Pires, Distrito do Novo Paraíso, símbolo SEC-M-2, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 138, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – NOMEAÇÃO – CLÁUDIO ALVES DIAS



Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 138, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Nomeia o Sr. Cláudio Alves Dias, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei nº 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, e Lei nº 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013”.

DECRETA:

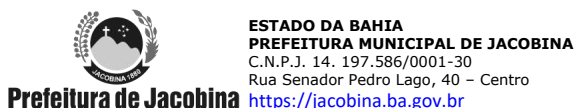
Art. 1º Nomear o Sr. CLÁUDIO ALVES DIAS, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - símbolo CC6.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

**PORTARIA Nº 551, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS RELACIONADOS NESTA PORTARIA**



PORTARIA Nº 551, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Concede licença-prêmio aos funcionários municipais
relacionados nesta portaria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos
89, 111 e 112, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/06/2026, e terminando
em 29/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em
contrário.

1. **Ana Cleia Oliveira dos Santos Rodrigues**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento
de nº 003743/2026.
2. **André Cardoso Guerrero**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
003739/2026.
3. **André Cardoso Guerrero**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
003737/2026.
4. **Catarina Vieira Costa**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 003744/2026.
5. **Joelma Pereira da Silva**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
003742/2026.
6. **Luiz Antônio Gomes da Silva**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
004026/2026.
7. **Maria do Carmo das Chagas**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
003741/2026.
8. **Maria das Dores Freire**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004024/2026.



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

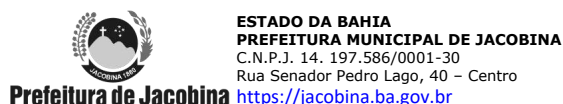
9. **Maria Ezenilda dos Santos Silva**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 003740/2026.
10. **Margarete Oliveira Santos Salviano**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 003745/2026.
11. **Tiago Oliveira da Silva**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 003743/2026.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 552, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS RELACIONADOS NESTA PORTARIA**



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 552, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Concede licença-prêmio aos funcionários municipais
relacionados nesta portaria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses aos servidores abaixo
relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como
prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/06/2026,
e terminando em 29/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em
contrário.

1. **Cinelândia Batista Souza Gois**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
004077/2026.
2. **Edinagem Tecla Rios do Nascimento**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
004080/2026.
3. **Eleine Peixoto Rios**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004077/2026.
4. **Geisa Araujo Sales**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004085/2026.
5. **Leidiane da Cruz Santos**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
004098/2026.
6. **Luana Tainam Macedo da Silva**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
004097/2026.
7. **Luciana de Jesus Santana**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
004081/2026.
8. **Luciana de Jesus Santana**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº
004126/2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

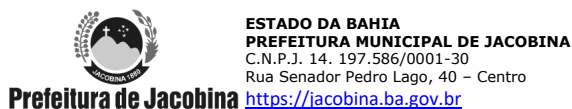
9. **Lucineide Alves da Silva**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004093/2026.
10. **Luciene Francisca de Carvalho**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004083/2026.
11. **Madalena Correia de Amorim**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004094/2026.
12. **Maira Silva Rios Santos**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004082/2026.
13. **Maria Cândida de Sena Carvalho**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004084/2026.
14. **Maria Celeste dos Santos Ribeiro**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004079/2026.
15. **Nilcileide Souza dos Santos Damasceno**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004095/2026.
16. **Patrícia Teixeira de Araujo**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004127/2026.
17. **Priscila Brasileiro Motta Pinho Oliveira**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004078/2026.
18. **Robério Rosendo da Silva**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004091/2026.
19. **Tania Celeste Maria Oliveira**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004092/2026.
20. **Tania Margareth de Souza Castro**, de 01.06.2026 a 29.08.2026, conforme requerimento de nº 004090/2026.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 553, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
RELACIONADOS NESTA PORTARIA**



PORTARIA Nº 553, DE 1º DE JUNHO DE 2026

**Concede férias aos funcionários municipais relacionados
nesta portaria.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede férias pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados,
como prevê nos artigos 115 a 122, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em
01/06/2026, e terminando em 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em
contrário.

1. **Adnilson Ferreira da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003793/2026.
2. **Alberto Brasil Gouveia da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003786/2026.
3. **Alcicero Jose Oliveira**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 003809/2026.
4. **Almir Santos Lima**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003794/2026.
5. **Aline Marques dos Anjos Ferreira**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003773/2026.
6. **Antônio Alves dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003803/2026.
7. **Antônio Carlos Andrade dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003647/2026.
8. **Antônio Souza Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003686/2026.
9. **Antônio Maurilio Aragão**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003633/2026.
10. **Augusto Henrique Regis da Cruz**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003835/2026.
11. **Benigno Neves Junior**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003842/2026.
12. **Carlos Roberto Jacobina Santos Junior**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003711/2026.



Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro

13. **Cleciana da Silva Xavier**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003721/2026.
14. **Cledson Miranda das Virgens**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003801/2026.
15. **Clodoaldo Pereira Rodrigues**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003725/2026.
16. **Cristiano Ferreira dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003643/2026.
17. **Diva Maria Rodrigues da Silva Bacelar**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003820/2026.
18. **Derival Amorim da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003611/2026.
19. **Ediane Guimaraes de Sousa**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003855/2026.
20. **Edmilson de Jesus Oliveira**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003646/2026.
21. **Edna Gonçalves dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003726/2026.
22. **Edna Oliveira Sousa**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003780/2026.
23. **Edna Rocha Carvalho**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003717/2026.
24. **Elisangela Batista da Silva Rodrigue dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003722/2026.
25. **Elisabete de Santana Oliveira**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003716/2026.
26. **Elisia Oliveira Silva de Almeida**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003642/2026.
27. **Edvaldo Ferreira dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003778/2026.
28. **Edvan Lima Correa**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003710/2026.
29. **Edvaldo Santos Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003807/2026.
30. **Everaldo Reis Gomes**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003624/2026.
31. **Fabiana Pereira Matos Rocha**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003834/2026.
32. **Fabiola Barbosa Cardoso**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003732/2026.
33. **Gecivaldo Ferreira dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003796/2026.
34. **Gessiane Almeida Ribeiro**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003723/2026.
35. **Giovana Miranda Alcantara**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003793/2026.
36. **Gleriston Gonzaga de Macedo Freitas**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003634/2026.



Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro

37. **Helton Jon Alves Cajueiro**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003623/2026.
38. **Irairma do Nascimento Souza Oliveira**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003805/2026.
39. **Iria Rubia Pereira da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003733/2026.
40. **Iolanda da Silva Oliveira**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003724/2026.
41. **Isaque Lima Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003770/2026.
42. **Joao Francisco da Cruz Moura**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003837/2026.
43. **Joao Vitorio Pereira Filho**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003790/2026.
44. **Joselito Bispo Lima**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003713/2026.
45. **Jucelia Moreira da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003729/2026.
46. **Juman Silva dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003836/2026.
47. **Karine de Oliveira Gonçalves**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003718/2026.
48. **Laiza Oliveira Tinel**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003719/2026.
49. **Luciana Alves da Silva Ferreira**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003720/2026.
50. **Luciene de Jesus Santana**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003797/2026.
51. **Manoel Jose Dias Alencar de Carvalho**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003804/2026.
52. **Marcia Trindade dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003799/2026.
53. **Maria Cecilia Sampaio de Souza**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003811/2026.
54. **Maria de Lourdes Almeida Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003709/2026.
55. **Maria Lucia Oliveira da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 003728/2026.
56. **Marcos Paulo de Oliveira Santana**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003839/2026.
57. **Marcela Daneu Costa**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003776/2026.
58. **Marilia Gomes Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003785/2026.
59. **Marha Luzyeth Nunes Barbosa**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003622/2026.
60. **Mauricio dos Santos Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003840/2026.



Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

61. **Matheus Gomes Queiroz**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003783/2026.
62. **Micheline de Jesus**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003734/2026.
63. **Mileide Lucena dos Santos Maia**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003782/2026.
64. **Odete Pires de Queiroz**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003731/2026.
65. **Oswaldo Dias de Magalhaes**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003808/2026.
66. **Paulo Cesar Souza Lopes**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003774/2026.
67. **Raissa Dias Lima**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003667/2026.
68. **Robério da Silva Soares**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003802/2026.
69. **Robério Silva dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003712/2026.
70. **Ronisvaldo Alves da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003632/2026.
71. **Roziane Santos Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003714/2026.
72. **Sandra Regina dos Anjos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003727/2026.
73. **Sebastiao Alves da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 0037665/2026.
74. **Sergio Mateus Pessoa Portela**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003630/2026.
75. **Sergio Murilo de Carvalho Brito**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2025/2026, conforme requerimento de nº 003617/2026.
76. **Sivone dos Santos Franca Souza**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003793/2026.
77. **Suzane Pereira Rocha**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003792/2026.
78. **Valdecira Alves dos Santos**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003838/2026.
79. **Veronice Rodrigues da Silva**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003715/2026.
80. **Vitor Costa Teixeira Paulo Nery**, de 01.06.2026 a 30.06.2026, referente ao exercício 2024/2025, conforme requerimento de nº 003806/2026.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE JUNHO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARIA IVA RIOS MAIA ARAUJO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA IVA RIOS MAIA ARAUJO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **MARIA IVA RIOS MAIA ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 29/05/2026 e terminando em 27/07/2026.


Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA



Prefeitura de Jacobina **ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando as disposições do termo de Convênio firmado com o Município de Miguel Calmon – BA, **defere a permuta da servidora JUCIANE ROSA GUIMARAES SILVA**, matrícula nº 23648, com jornada de trabalho semanal de 40h (quarenta horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina–BA com os professores LUCIANO NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 1487 e ELCIONE GOMES ARAÚJO, matrícula nº 4070, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Miguel Calmon–BA, com Jornada de trabalho horária semanal de 20h (vinte horas), cada.

O referido Termo terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado, caso houver interesse de ambas as partes, mediante formalização através de Termo Aditivo do respectivo instrumento e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso ou por necessidade do retorno do servidor às suas funções.

Jacobina/BA, 1º de junho de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita